



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO - ESESP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - ESESP / 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO**.

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ES - ESESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
EESP - EESP - GOVES
assinado em 10/06/2025 11:21:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2025 11:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA PEREIRA FRAGA (ASSESSOR ESPECIAL I QCE-04 - GEDTH - EESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QZFNZQ>